

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade, não apenas por tratarem do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela complexidade e sensibilidade do tema, sobretudo quanto à quantidade, qualidade e oportunidade dos atendimentos prestados aos usuários;

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) assegura assistência integral à população, desde a atenção primária até os procedimentos de média e alta complexidade, de forma hierarquizada, organizada e regionalizada, devendo a atenção à saúde pautar-se em serviços seguros, resolutivos, acolhedores e humanizados;

Considerando que o município de Santarém, com população estimada em **331.942 habitantes** (Censo IBGE/2022), exerce papel de cidade polo para uma rede de aproximadamente **20 municípios do oeste do Pará**, totalizando uma população de referência superior a **1,4 milhão de habitantes**, o que impõe forte demanda sobre a rede municipal de saúde;

Considerando que, atualmente, há **demanda reprimida por cirurgias ortopédicas eletivas em Santarém**, especialmente em casos que, embora não configurados como urgência, comprometem diretamente a qualidade de vida, a independência funcional e a possibilidade de reintegração social e laboral dos pacientes;

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a realização de **cirurgias ortopédicas eletivas** justifica-se pela necessidade de:

- Reduzir filas de espera e tempos de agendamento para procedimentos cirúrgicos;
- Ofertar tratamento adequado a pacientes com patologias que comprometem a função locomotora e a qualidade de vida;
- Prevenir complicações decorrentes da demora cirúrgica, como limitações funcionais, dores crônicas e risco de novas fraturas;
- Diminuir o número de internações hospitalares decorrentes de agravos não tratados;
- Garantir atendimento de qualidade, seguro e resolutivo, em consonância com os protocolos assistenciais do SUS.

Assim, o presente processo tem por finalidade viabilizar a **ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos** no município de Santarém, por meio da contratação de empresa credenciada, assegurando aos pacientes acesso digno e oportuno a intervenções cirúrgicas que impactam diretamente sua saúde, funcionalidade e qualidade de vida.

Trata-se, portanto, de medida alinhada aos princípios do SUS — universalidade, integralidade e equidade — e às diretrizes de regionalização da assistência à saúde, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a eficiência, a resolutividade e a humanização do cuidado.

Documento assinado digitalmente
 **KAROLINA DE SOUSA NEVES**
Data: 03/09/2025 16:07:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santarém-PA, 03 de setembro de 2025

KAROLINA DE SOUSA NEVES
COORD. DO NÚCLEO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
DECRETO Nº 905 /2025-GAP/PMS

